



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO Nº 026/2017
PROCESSO Nº 031/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG nº 15.690.034-8 e CPF nº 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Licitavet Comercial LTDA - EPP
Endereço: Rua Clara Nunes, 161, Jardim do Paço - Sorocaba - SP
CNPJ: 09.483.617/0001-80
Representante Legal: Paulo Alexandre Mancuzo
CPF: 273.283.668-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÕES E MILHO EM GRÃOS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DO ZOOLOGICO E ABRIGO MUNICIPAL

Item	Quant	Un	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	15.600	KG	RAÇÃO CANINA COM TEOR MÍNIMO DE 23% DE PROTEÍNA BRUTA, EXTRATO ETÉREO MÍNIMO 8%, MATERIAL MINERAL MÁXIMO 8%, MATERIA FIBROSA MÁXIMA 3% CÁLCIO MÁXIMO 2%, CÁLCIO MÍNIMO 1,6%, FÓSFORO MÍNIMO 0,9%, ÔMEGA 3 MÍNIMO 2.500mg/kg, ÔMEGA 6 MÍNIMO 15g/kg, EMBALAGEM - SCS. DE 15 OU 25 KG.	MAG DOG	R\$ 4,40	R\$ 68.640,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

2	216	KG	RAÇÃO PARA ARARAS E PAPAGAIOS - ENERGIA METABOLIZÁVEL 2800 KCAL/KG; UMIDADE (MÁX) 110 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 160G/KG; EXTRATO ETÉREO (MIN) 50G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 35G/KG; MÁTERIA MINERAL (MÁX) 55G/KG; CÁLCIO (MÁX) 10G/KG; CÁLCIO (MIN) 8000MG/KG; SÓDIO (MIN) 1400MG/KG; FÓSFORO (MIN) 6000MG/KG; MANANOLIGOSSACARÍDIO S-MOS (MIN) 200MG/KG; BETA-GLUCANAS (MIN) 600MG/KG; ADITIVO ADSORVENTE DE TOXINAS 1000MG/KG; DL METIONINA (MIN) 4500MG/KG. EMBALAGEM - SC 12 KG.	AM16/MEGAZOO	R\$ 21,00	R\$ 4.536,00
4	48	KG	RAÇÃO PARA TUCANOS E AVES ONIVARAS - ENERGIA METABOLIZÁVEL 3000 KCAL/KG; UMIDADE (MÁX) 110 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 190G/KG; EXTRATO ETÉREO (MIN) 50G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 30G/KG; MÁTERIA MINERAL (MÁX) 55G/KG; CÁLCIO (MÁX) 10G/KG; CÁLCIO (MIN) 8000MG/KG; SÓDIO (MIN) 1400MG/KG; FÓSFORO (MIN) 5500MG/KG; FERRO (MAX) 110MG/KG; FERRO (MIN) 70MG/KG; LACTOBACILLUS ACIDOPHILLUS (MIN) 1,4*108 UFC/KG; STREPTOCOCUS FAECIUM (MIN) 1,4*108 UFC/KG; BÍFIDOBACTERIUM BIFIDUM (MIN) 1,4*108 UFC/KG; MANANOLIGOSSACARÍDIO S-MOS (MIN)	T19/MEGAZOO	R\$ 24,00	R\$ 1.152,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

			400MG/KG; BETA- GLUCANAS (MIN) 420MG/KG; NUCLEOTÍDEOS (MIN) 700MG/KG; ADITIVO ADSORVENTE DE TOXINAS 1000MG/KG; DL METIONINA (MIN) 5000MG/KG. EMBALAGEM SC 12 KG.			
5	96	KG	RAÇÃO JANDAIA E PERIQUITOS - ENERGIA METABOLIZÁVEL 2850 KCAL/KG; UMIDADE (MÁX) 110 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 150G/KG; EXTRATO ETÉREO (MIN) 40G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 35G/KG; MÁTERIA MINERAL (MÁX) 55G/KG; CÁLCIO (MÁX) 10G/KG; CÁLCIO (MIN) 8000MG/KG; SÓDIO (MIN) 1400MG/KG; FÓSFORO (MIN) 5000MG/KG; MANANOLIGOSSACARÍDIO S-MOS (MIN) 400MG/KG; BETA- GLUCANAS (MIN) 450MG/KG; ADITIVO ADSORVENTE DE TOXINAS 1000MG/KG; DL METIONINA (MIN) 4500MG/KG. EMBALAGEM SC 12 KG.	MM15/MEGAZOO	R\$ 22,50	R\$ 2.160,00
6	48	KG	RAÇÃO PARA MARRECCAS (AVES AQUÁTICAS) - ENERGIA METABOLIZÁVEL 2950 KCAL/KG; UMIDADE (MÁX) 110 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 190G/KG; EXTRATO ETÉREO (MIN) 45G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 40G/KG; MÁTERIA MINERAL (MÁX) 100G/KG; CÁLCIO (MÁX) 25G/KG; CÁLCIO (MIN) 20G/KG; SÓDIO (MIN) 1400MG/KG; FÓSFORO (MIN) 6000MG/KG; MANANOLIGOSSACARÍDIO S-MOS (MIN) 300MG/KG; BETA- GLUCANAS (MIN)	GM15/MEGAZOO	R\$ 13,50	R\$ 648,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

			520MG/KG; EXTRATO DE CARDO-MARIANO (MIN) 1,65MG/KG; ADITIVO ADSORVENTE DE TOXINAS 3000MG/KG; DL METIONINA (MIN) 5000MG/KG; L-LISINA (MIN) 10 G/KG. EMBALAGEM SC 12 KG.			
7	225	KG	RAÇÃO CÃES ADULTO RAÇAS GRANDES E MÉDIAS - UMIDADE (MÁX) 120 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 210G/KG; EXTRATO ETÉREO (MIN) 80G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 40G/KG; MÁTERIA MINERAL (MÁX) 80G/KG; CÁLCIO (MIN./MÁX) 12G/KG / 18 G/KG; SÓDIO (MIN) 2.000MG/KG; FÓSFORO (MIN. / MAX) 8.000MG/KG / 14G/KG; POTÁSSIO (MIN) 5.500MG/KG; TAURINA (MIN.) 1.000MG/KG; FRUTANOS TOTAIS (MIN.) 3.000MG/KG, SEM ADIÇÃO DE CORANTES. EMBALAGEM SC 15 OU 25 KG.	MAG DOG / NUTRIM	R\$ 5,50	R\$ 1.237,50
8	180	KG	RAÇÃO CÃO ADULTO RAÇAS PEQUENAS - UMIDADE (MÁX) 120 G/KG; PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 230G/KG; EXTRATO ETÉREO (MIN) 80G/KG; MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 40G/KG; MÁTERIA MINERAL (MÁX) 80G/KG; CÁLCIO (MIN./MÁX) 12G/KG / 18 G/KG; SÓDIO (MIN) 6.500MG/KG; FÓSFORO (MIN. / MAX) 8.500MG/KG / 12G/KG; POTÁSSIO (MIN) 5.500MG/KG; TAURINA (MIN.) 1.000MG/KG; FRUTANOS TOTAIS (MIN.) 3.000MG/KG; LISINA 6.500MG/KG, SEM ADIÇÃO DE CORANTES. EMBALAGEM SC 15 OU 25 KG.	MAG DOG	R\$ 5,45	R\$ 981,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.

2.2 - As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após emissão da Autorização de Fornecimento respectiva.

2.2.1- Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3 - As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal situado na Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza, **ou em outros locais previamente indicados pela Prefeitura Municipal.**

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 026/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 0026/217 com seus Anexos a(s) proposta da DETENTORA;



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

9.2 - A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

10.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 19 de junho de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

PAULO ALEXANDRE MANCUZO
Licitavet Comercial LTDA - EPP
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG n°:

Nome:
RG n°:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO Nº 026/2017
PROCESSO Nº 031/2017
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: Licitavet Comercial LTDA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011/2017
OBJETO: Registro de preços para aquisição de rações e milho em grãos para alimentação de animais do zoológico e abrigo municipal.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 19 de junho de 2017.

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br

Assinatura:_____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Paulo Alexandre Mancuzo - Representante Legal
E-mail institucional: licitavet@uol.com.br
E-mail pessoal: não utiliza e-mail pessoal

Assinatura:_____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: Licitavet Comercial LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 011/2017

OBJETO: Registro de preços para aquisição de rações e milho em grãos para alimentação de animais do zoológico e abrigo municipal.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n.º	RG n.º 15.690.034-8
CPF n.º	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9050
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Carlos Eduardo Martins
Cargo	Diretor de Licitações e Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9029 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitação@vgsul.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 19 de junho de 2017.

RESPONSÁVEL: _____

Carlos Eduardo Martins
Diretor de Licitações e Compras



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ N.º: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Licitavet Comercial LTDA - EPP

CNPJ N.º: 09.483.617/0001-80

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º: 011/2017

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de rações e milho em grãos para alimentação de animais do zoológico e abrigo municipal.

VALOR R\$: 79.354,50

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 19 de junho de 2017.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br